

DECRETO Nº 6.869, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

MAJORA TARIFA.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no processo protocolado sob nº 34.969/15, de 30 de setembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste Tarifário para Transporte Coletivo Urbano e Rural das seguintes linhas, a partir do dia 18 de janeiro de 2016:

I - TARIFA BÁSICA PARA AS LINHAS URBANAS

R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)

II - TARIFA BÁSICA PARA A LINHA CATANDUVA - KM 7 - KM 10

R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)

§ 1º Aos estudantes será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores estabelecidos para as Tarifas fixadas pelo presente Decreto.


§ 2º Aos Funcionários Públicos Municipais será concedido o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores estabelecidos para as Tarifas fixadas pelo presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015.**


GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VLSP/fátima-1